



CONTRATO N.º 66/2021
PROCESSO N.º 2021/163887

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA E EMPRESA COUTIN
ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E
COMÉRCIO LTDA

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Tv. Lomas Valentinas, 2190 - Marco, Belém - PA, 66093-677, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para prática de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.891.642/0001-41, Inscrição Estadual nº 10.369.393-9, com sede na Av. Goiás, nº 580, Qd. 36, Lt. 05, Centro, Fazenda Nova-GO, CEP: 76.220-000, Tel.: (62) 3382-1141/ (62) 99122-2233, E-mail: coutin.escriptorio02@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. HUGO VITOR PAZ MAIA SOARES, portador do RG nº 6151690 SSP/GO e CPF nº 070.342.431-90 doravante denominada CONTRATADA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, no Decreto Estadual nº 1.354, de 25 de agosto de 2015 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 063/SESPA/2021, correspondente a ATA de Registro de Preços 78/21- Processo nº 2021/163887 e 2021/216139, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1 - O presente instrumento tem como objeto aquisição de VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO "A", "B", "C" e "D" pela SESPA de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A, do presente Termo anexo ao processo 2021/163887.

2 - São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº 2021/163887.

CLAUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – São deveres do contratado:

2.1.1 - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A, do presente Termo anexo ao processo 2021/163887;

2.1.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

2.1.3 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.1.4 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia dos produtos;

2.1.5 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.



COUTIN ESCRITORIO
DISTRIBUICAO E COMERCIO
LTDA:05891642000141

Assinado de forma digital por
COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO
E COMERCIO LTDA:05891642000141
Dados: 2021.09.10 11:26:47 -03'00'

Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677
Fone: (91) 4006-4203

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 – São deveres da Secretaria de Estado de Saúde Pública:

3.1.1 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do termo de referência e seus Anexos constantes do processo 2021/163887;

3.1.2 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

3.1.3 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.1.4 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

3.1.5 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 – A entrega do objeto para a SESPÁ observará ao seguinte:

a) Local da entrega: Almoxarifado Central da SESPÁ (Divisão de Patrimônio), sito à Av. José Bonifácio, nº 1836, Bairro: Guamá, CEP 66063-010, Belém-Pará;

b) Número de parcelas: a aquisição será feita conforme a solicitação da origem, uma vez que será registro de preço para 12 meses para atender a diversos estabelecimentos de saúde do Estado;

c) Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias após recebimento da nota de empenho, que deverá ser retirada no setor Patrimônio, sito à Av. José Bonifácio, nº 1836, Bairro: Guamá, CEP 66063-010, Belém-Pará;

d) A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SESPÁ, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS

5.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ 49.701.600,00 (Quarenta e nove milhões, setecentos e um mil, seiscentos reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor geral
04	AMBULÂNCIA TIPO B – PRÉ HOSPITALAR MODELO FURGÃO (longo de teto alto) (tipo B)	UND 208	R\$ 238.950,00	R\$ 49.701.600,00 (Quarenta e nove milhões, setecentos e um mil, seiscentos reais).

CLAUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta: Dotação Orçamentária: 8289, Elemento de Despesa: 449052 Fonte de Recurso: 0103 / 0301 / 0149 / 0349 / 0101 / 0303.

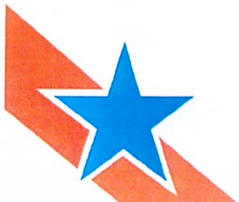
CLÁUSULA SÉTIMA – ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes nos Anexos do Termo de Referência e à proposta da licitante presente no processo 2021/163887; 7.2. O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso;

7.3. O produto deve ter garantia mínima de 12 (doze) meses, podendo em alguns casos ser de no mínimo 24(vinte e quatro) meses;

7.4. A proponente deverá indicar expressamente na proposta o nome das empresas responsáveis pela garantia e que prestarão o serviço no Estado do Pará, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato;

7.5. A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESPÁ;



COUTIN ESCRITORIO
DISTRIBUICAO E COMERCIO
LTDA:05891642000141

Assinado de forma digital por COUTIN
ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO
LTDA:05891642000141
Dados: 2021.09.10 11:27:07 -03'00'

Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677
Fone: (91) 4006-4203

7.6. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que retirar os produtos das instalações do usuário, deverão substituí-lo por outro de igual especificação e serem devolvidos em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

7.7. Juntamente com documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, via fac-símile para o número (91) 4006-4869, ou para o endereço eletrônico cpl@sespa.pa.gov.br, em até 1(uma) hora, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, deverão ser encaminhados; 7.8. Forma de Pagamento: Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será creditado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta corrente, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.2 - Será procedida consulta antes do pagamento a ser efetuado à contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

8.3 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão contratante em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Caberá ao servidor designado pela chefia do Almoxarifado Central da SESPA (Divisão de Patrimônio) rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02(dois) dias após a comunicação do servidor;

.2 – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura. Entretanto, a contratada obriga-se a observar as mesmas condições estabelecidas no contrato inicial durante o período da garantia dos produtos.

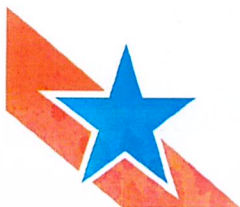
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES APLICADAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Estado de Saúde Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

12.1 – Advertência, que será aplicada através de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, observando-se o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa;

12.1.1- 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º(trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.

12.1.2 – 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º(trigésimo) dia, limitando o percentual de (10% de por cento), sem prejuízo das demais penalidades.



12.1.3- Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por cento), em casos de descumprimento parcial do contrato, calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos.

12.2- No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações; 12.3- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

12.4- As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante;

12.5- Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

12.5.1- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

12.5.2- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais. 12.7- A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo contratante.

12.8- O termo inicial para incidência de qualquer das penalidades estipuladas será a data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 - A rescisão administrativa ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

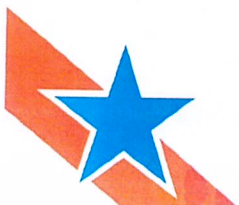
14.4 - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

14.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

a. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.



COUTIN ESCRITORIO
DISTRIBUICAO E COMERCIO
LTDA:05891642000141

Assinado de forma digital por
COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO
E COMERCIO
LTDA:05891642000141
Dados: 2021.09.10 11:27:44 -03'00'

Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677
Fone: (91) 4006-4203

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

17.1 - As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

17.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas

Belém - PA, 16 de setembro de 2021.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

COUTIN ESCRITORIO
DISTRIBUICAO E COMERCIO
LTDA:05891642000141

Assinado de forma digital por COUTIN
ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO
LTDA:05891642000141
Dados: 2021.09.10 11:28:08 -03'00'

HUGO VITOR PAZ MAIA SOARES

EMPRESA COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Tomaz Ricardo de S. Barros

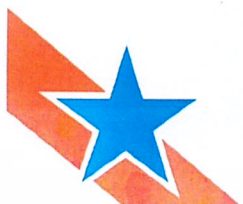
RG: 11511 026 / PA

CPF: 639.601.842-04

NOME: Juliana Priscila de S. Santos

RG: 7124406 SSP/PA

CPF: 020.636.782-19



PORTARIA Nº 888, 15 de setembro de 2021.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da prestação de serviços técnico-profissionais especializados de arquitetura e engenharia necessários à estruturação de leitos dos Hospitais de Campanha de Belém, Marabá, Santarém e Breves para o enfrentamento da pandemia de COVID-19;

RESOLVE:

I - Instituir comissão para apurar a realização dos serviços, bem como a regularidade dos valores a serem pagos por meio de indenização referentes à prestação de serviços técnico-profissionais especializados de arquitetura e engenharia necessários à estruturação de leitos dos Hospitais de Campanha de Belém, Marabá, Santarém e Breves para o enfrentamento da pandemia de COVID-19;

II - Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem os trabalhos da referida comissão:

- MAYCO ANDRÉ MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 5948101/1, DESAM;
- JEAN EWERTON ABRANTES DA SILVA, matrícula 5936183-2, DEFIN;
- SHEILA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO, matrícula 5949863, DIEF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

RÔMULO O RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 705097

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: EDRIKA FARIAS DOS SANTOS

Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO

Vigência: 20.09.2021/18.03.2022.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 705655

CONTRATO

CONTRATO Nº 65/2021 -PROCESSO Nº 2021/163887

PARTES: SESP A E EMPRESA CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto aquisição de VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO "A", "B", "C" e "D" pela SESP A de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A, do presente Termo anexo ao processo 2021/163887.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 11.760.000,00 (Onze milhões, setecentos e sessenta mil reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor geral
03	AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO MODELO FURGÃO (longo de teto alto) (tipo A)	UND 48	R\$ 245.000,00	R\$ 11.760.000,00 (Onze milhões, setecentos e sessenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8289, Elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 0103 / 0301 / 0149 / 0349 / 0101 / 0303.

VIGÊNCIA: 16/09/21 a 15/09/22

Data da assinatura: 16/09/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020-

Ordenador de despesa

Protocolo: 705411

CONTRATO Nº 64/2021 -PROCESSO Nº 2021/163887

PARTES: SESP A E EMPRESA MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto aquisição de VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO "A", "B", "C" e "D" pela SESP A de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A, do presente Termo anexo ao processo 2021/163887.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 28.485.623,46 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais, quarenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor geral
05	AMBULÂNCIA TIPO C - PRÉ HOSPITALAR MODELO FURGÃO (longo de teto alto) (tipo C)	UND 42	R\$ 287.900,00	R\$ 12.091.800,00
06	AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO - UTI MODELO FURGÃO Furgão (tipo D)	UND 42	R\$ 390.329,13	R\$ 16.393.823,46
			TOTAL	R\$ 28.485.623,46 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais, quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8289, Elemento de Despesa: 449052 Fonte de Recurso: 0103 / 0301 / 0149 / 0349 / 0101 / 0303.

VIGÊNCIA: 16/09/21 a 15/09/22

Data da assinatura: 16/09/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020-

Ordenador de despesa

Protocolo: 705400

CONTRATO Nº 66/2021 -PROCESSO Nº 2021/163887

PARTES: SESP A E EMPRESA COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto aquisição de VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO "A", "B", "C" e "D" pela SESP A de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A, do presente Termo anexo ao processo 2021/163887.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 49.701.600,00 (Quarenta e nove milhões, setecentos e um mil, seiscentos reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor geral
04	AMBULÂNCIA TIPO B - PRÉ HOSPITALAR MODELO FURGÃO (longo de teto alto) (tipo B)	UND 208	R\$ 238.950,00	R\$ 49.701.600,00 (Quarenta e nove milhões, setecentos e um mil, seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8289, Elemento de Despesa: 449052 Fonte de Recurso: 0103 / 0301 / 0149 / 0349 / 0101 / 0303.

VIGÊNCIA: 16/09/21 a 15/09/22

Data da assinatura: 16/09/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020-

Ordenador de despesa

Protocolo: 705434

TERMO ADITIVO A CONTRATO

11º termo aditivo ao contrato nº 73/2020 - PROCESSO Nº 2021/874830 e anexos

PARTES: SESP A e a Empresa BELÉM RIO SERGURANÇA EIRELI

DO OBJETO E ATUALIZAÇÃO DOS ENDEREÇOS:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a mudança de endereço dos serviços realizados (01 posto de vigilância) do imóvel localizado na Tv. Padre Eutíquio 1300/1308 para o prédio do Gabinete/SESPA localizado na Tv. Lomas Valentinas nº 2190 e atualização dos endereços dos serviços conforme abaixo:

-POSTO ENDEREÇO DAS / ALMOXARIFADO: Av. José Bonifácio nº1836 – Guamá;

- GABINETE: Tv. Lomas Valentinas, nº 2190 – Marco;

- DDASS Tv. Lomas Valentinas, nº 2190 – Marco;

- ESCOLA TÉCNICA DO SUS (ETSUS) Tv. Mariz Barros, nº 2342 – Marco;

- NÍVEL CENTRAL Rua Presidente Pernambuco, nº 489 – Batista Campos;

- DEP. VIG. EM SAÚDE / SESP A - Tv. Lomas Valentinas, nº 2190 – Marco;

- NUP/ CEI – CENTRAL DE IMUNOBOLÓCOS Tv. WE – 75 A nº 841 (CJ. Guajará I) – Coqueiro;

- LACEN - Av. Augusto Montenegro Km 10 s/n;

- UBV/ENDEMIAS- Rod. BR 136 nº 2001, Prox. Barreira DETRAN;

- CEREST/SESPA -Rua dos Timbiras 1827 – Batista Campos;

- SÍTIO ESPAÇO CONVIVÊNCIA - Av. José Marcelino s/n – Ananindeua /Centro;

- UBS PEDREIRA - Av. Pedro Miranda nº 1346 – Pedreira;

- CAPS AMAZÔNIA (MARAMBIA) - Pass. Dalva nº 377 – Marambaia;

- ALMOXARIFADO DO 1º CRS - Tv. Vileta nº1805 ;

- CAPS RENASCER -Tv. Mauriti nº 2179;

- CAPS ICOARACI - Rua 15 de agosto nº 845;

- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE DEPENDENTES QUÍMICOS- Conj. Cohab, Gleba I, Tv. WE 2 nº 451 – Marambaia;

- UNIDADE DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL (URPS) - Br. 136 Km 08, Rua Cavalcante – Ananindeua;

- ENDEMIAS 1ºCRS - WE 65 nº 972, Cidade Nova VI – Ananindeua;

- URE PRES, VARGAS - Av. Presidente Vargas nº 513;

- URE DEMÉTRIO MEDRADO - Tv. Dr. Freitas nº 235 (SACRAMENTA) ;

- URE REDUTO -Av. Visconde de Souza Franco nº 600 – Reduto;

- URE MIA – UNIDADE DE REF. ESPECIALIZADA MATERNO INFANTIL - Av. Alcindo Cabela nº 1421 (São Brás);

- URE DIPE - Tv. Magno de Araújo, pass. Santa Izabel s/n – Telegrafo;

- URE MARCELO CÂNDIA - Av. João Paulo II (Rua do Hospital Divina Providência) – Marituba ;

- CAPS GRÃO PARÁ: Rua dos Tamoios nº 1342 – Batista Campos ;

- UAT/HIV/AIDS/SESPA: Tv. Presidente Pernambuco nº 352 – Batista Campos;

- URE ABRIGO JOÃO PAULO II – MARITUBA 1ºCRS: Rod. Br. 316 Km12, Rua João Paulo II s/n ;

-7º CRS ESCRITÓRIO: Rua Roso Danin nº 536 – Canudos ;

-Posto Fluvial 7º CRS: Rua São Boaventura nº 188 – Cidade Velha;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas previstas no contrato nº 73/2020.

Data da assinatura: 16/09/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020-

Ordenador de despesa

Protocolo: 705390

**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 66/2021, CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA
COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO
E COMÉRCIO LTDA.**

PROCESSOS Nº 2022/460811

O Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17, situada na Tv. Lomas Valentinas, 2190 - Marco, Belém - PA, 66093-677, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020, no Diário Oficial 34.272, e Portaria Nº 335, de 03 de julho de 2020, publicada em 07 de julho de 2020, no Diário Oficial nº 34.272, para prática de todos os atos relativos à ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25 e a **EMPRESA COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.891.642/0001-41, Inscrição Estadual nº 10.369.393-9, com sede na Av. Goiás, nº 580, Qd. 36, Lt. 05, Centro, Fazenda Nova-GO, CEP: 76.220-000, Tel.: (62) 3382-1141/ (62) 99122-2233, E-mail: coutin.escriptorio02@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. HUGO VITOR PAZ MAIA SOARES, portador do RG nº 6151690 SSP/GO e CPF nº 070.342.431-90, RESOLVEM por este Instrumento firmar o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao CONTRATO Nº 66/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao **CONTRATO Nº 66/2021**, publicado no **DOE nº 34.703 de 17 de setembro de 2021**, tem fundamento naquilo que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº



1.835/2017 e demais legislações que regulamentem o assunto, bem como pelas presentes cláusulas e condições neste instrumento estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO.

Fica **RETIFICADA** a cláusula quinta, considerando os termos do processo 2022/460811 no qual os números das ambulâncias para aquisição pela SESPÁ estava incorretas, Sendo assim:

a) Onde se lê:

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS

5.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ 49.701.600,00 (Quarenta e nove milhões, setecentos e um mil, seiscentos reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor geral
04	AMBULÂNCIA TIPO B – PRÉ HOSPITALAR MODELO FURGÃO (longo de teto alto) (tipo B)	UND 208	R\$ 238.950,00	R\$ 49.701.600,00 (Quarenta e nove milhões, setecentos e um mil, seiscentos reais).

b) Leia-se:

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS

5.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ 47.790.000,00 (Quarenta e sete milhões, setecentos e noventa mil reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor geral
04	AMBULÂNCIA TIPO B – PRÉ HOSPITALAR MODELO FURGÃO (longo de teto alto) (tipo B)	UND 200	R\$ 238.950,00	R\$ 47.790.000,00

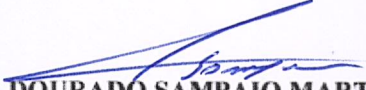


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO Nº 66/2021**, publicado no DOE nº 34.703 de 17 de setembro de 2021, não alteradas ou substituídas por este Instrumento, cabendo a **CONCEDENTE** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste **Termo de Rerratificação**, nos termos da lei.

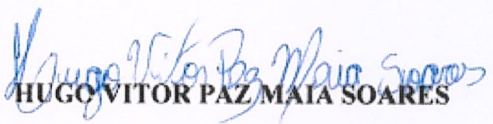
E, por estar assim acordado, **CONCEDENTE** e **CONVENIENTE**, através de seus representantes legais, assinam o presente **Termo de Rerratificação** para todos os fins de direito.

Belém-PA, 23 de maio de 2022.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

CONCEDENTE


HUGO VITOR PAZ MAIA SOARES

EMPRESA COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Victoria Karolyn Fidalis Oliveira **NOME:** Tomaz Ricardo de S. Bulho

CPF: 842.342.102-34

CPF: 639 601 842 - 04.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 24 DE MAIO DE 2022.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 803645

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 04/2022-DEAUDS/SESPA, DE 17/05/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.973, DE 18/05/2022, Protocolo: 800036.

ONDE SE LÊ: no período de 23 a 27 de maio de 2022.

LEIA-SE: no período de 24 a 27 de maio de 2022.

Protocolo: 803067

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA COLETIVA Nº 0358 DE 05/05/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.965 DE 10/05/2022, QUE CESSOU A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA SIMONE ALDENORA DOS ANJOS COSTA, MATRÍCULA Nº 191426/3, O SEGUINTE; ONDE SE LÊ: A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

LEIA-SE: A CONTAR DE 14/03/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 23.05.2022.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 803526

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA COLETIVA Nº 0359 DE 05/05/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.965 DE 10/05/2022, QUE CONCEDEU A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL DOS SERVIDORES MATEUS TAVARES LIMA, MATRÍCULA Nº 5965135/1 E ALDENIS BRITO MATOS, MATRÍCULA 5965132/1, O SEGUINTE; ONDE SE LÊ: A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

LEIA-SE: A CONTAR DE 14/03/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 23.05.2022.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 803534

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2019 - PROCESSO Nº 2022/230841;

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Publica/SEDOP.

DO OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem por objetivo a suplementação no valor de R\$ 7.740.977,09 (Sete milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e setenta sete reais e nove centavos), referente pedido aditivo para conclusão obra do Hospital Regional Público dos Caetés, em Capanema/PA (NATEA) com o valor do aporte, o TED passará para o valor de R\$62.018.042,34 (Sessenta dois milhões, dezoito mil, quarenta dois reais e trinta quatro centavos), conforme cálculos elaborados pelo NES seq. 34 processo 2022/230841 e respectiva Planilha de Preços/SEDOP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Dotação Orçamentária: 7582, Elemento de despesa: 449051 e Fonte de recurso: 0103 / 0303 / 0130 / 0330 / 0101 / 0301.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada nº 07.2019 não alteradas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 803216

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 66/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - PROCESSOS Nº 2022/460811.

DA RETIFICAÇÃO: Fica RETIFICADA a cláusula quinta, considerando os termos do processo 2022/460811 no qual os números das ambulâncias para aquisição pela SESPÁ estava incorretas, Sendo assim:

Onde se lê: CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS 5.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ 49.701.600,00 (Quarenta e nove milhões, setecentos e um mil, seiscentos reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor geral
04	AMBULÂNCIA TIPO B - PRÉ HOSPITALAR MODELO FURGÃO (longo de teto alto) (tipo B)	UND 208	R\$ 238.950,00	R\$ 49.701.600,00 (Quarenta e nove milhões, setecentos e um mil, seiscentos reais).

1. Leia-se: CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS 5.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ 47.790.000,00 (Quarenta e sete milhões, setecentos e noventa mil reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor geral
04	AMBULÂNCIA TIPO B - PRÉ HOSPITALAR MODELO FURGÃO (longo de teto alto) (tipo B)	UND 200	R\$ 238.950,00	R\$ 47.790.000,00

DA RATIFICAÇÃO: Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO Nº 66/2021, publicado no DOE nº 34.703 de 17 de setembro de 2021, não alteradas ou substituídas por este Instrumento, cabendo a CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste Termo de Rerratificação, nos termos da lei.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Protocolo: 803186

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64.21 - PROCESSO nº 2022/460811. PARTES: SESPÁ E EMPRESA MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente instrumento possui por objetivo o acréscimo de 2,88 % que corresponde ao aditivo de 02 ambulâncias do Item 6, do contrato 64/2021

DO VALOR: Com o aditivo de 2,88 %, e considerando o valor unitário da ambulância tipo D (item 06), no valor R\$390.329,13 (Trezentos e noventa mil, trezentos e vinte nove reais e treze centavos), com aditivo de 02 ambulâncias, totalizando o valor R\$780.658,26 (Setecentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta oito reais e vinte seis centavos), passando o contrato para o valor R\$727.909.823,46 (Vinte e sete milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e vinte três reais quarenta seis centavos), conforme cálculo elaborado pelo NES/GTCC/SESPA no seq. 23 do processo 2022/460811.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta: Dotação Orçamentária: 8289, Elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 0103 / 0303 / 0101 / 0301 / 0149 / 0349.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 064/2021, não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 803170

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65.21 - PROCESSO nº 2022/460811 PARTES: SESPÁ E EMPRESA CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento possui por objetivo o acréscimo de 5% do valor do contrato.

DO VALOR: Com o aditivo de 5%, o contrato será aditivado em 02 ambulâncias, totalizando o valor R\$490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), passando o contrato para o valor R\$10.290.000,00 (Dez milhões, duzentos e noventa mil reais), conforme cálculo elaborado pelo NES/GTCC/SESPA no seq. 23 do processo 2022/460811.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta: Dotação Orçamentária: 8289, Elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 0103 / 0303 / 0101 / 0301 / 0149 / 0349.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 065/2021, não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 803172

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 64/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI - PROCESSOS Nº 2022/460811.

DA RETIFICAÇÃO: Fica RETIFICADA a cláusula quinta, considerando os termos do processo 2022/460811 no qual os números das ambulâncias para aquisição pela SESPÁ estava incorretas, Sendo assim:

Onde se lê: CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS 5.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ 28.485.623,46 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais, quarenta e seis centavos), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor geral
05	AMBULÂNCIA TIPO C - PRÉ HOSPITALAR MODELO FURGÃO (longo de teto alto) (tipo C)	UND 42	R\$ 287.900,00	R\$ 12.091.800,00
06	AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO - UTI MODELO FURGÃO Furgão (tipo D)	UND 42	R\$ 390.329,13	R\$ 16.393.823,46
			TOTAL	R\$ 28.485.623,46 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais, quarenta e seis centavos).